



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

62

=LEI Nº 741, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.979=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$566.044,60, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional de Cr\$566.044,60 (quinhentos e sessenta e seis mil e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

08- EDUCAÇÃO E CULTURA

09- Serviço de Educação e Cultura

09.4-Ensino de 1º Grau

3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 15.000,00 ;

10- HABITAÇÃO E URBANISMO

12- Serviços Urbanos

12.4-Setor de Água e Esgoto

4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$150.000,00;

15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

11- Serviço de Bem-Estar Social

11.2-Setor de Assistência Social

3 0 0 0	Despesas Correntes
3 2 0 0	Transferências Correntes
3 2 8 0	Contribuição ao PASEP - com recursos próprios.....Cr\$ 1.044,60;

16- T R A N S P O R T E S

08- Serviço de Viação, Transportes e Comunicações

08.4-Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 2 0	Equipamentos e Material permanente..... Cr\$400.000,00;

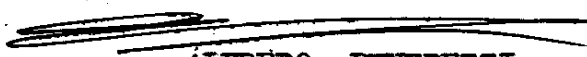
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$566.044,60.

32

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 08 DE NOVEMBRO DE 1.979.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração